
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2018 - AUTOATENDIMENTO - 18.29.49
1633001633 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : INSTITUTO SER FELIZ
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3552-1 - JOAO GUIMARAES ROSA MG
CONTA: 4.246-5

FAVORECIDO: MARLY MARGARETHE RIBEIRO
CPF/CNPJ: 959.874.796-49
VALOR: R\$ 174,00
DEBITO EM: 25/10/2018

DOCUMENTO: 102503
AUTENTICACAO SISBB: 5.0B3.AF2.A9B.B83.9B3

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=9c02b66d6cc26af3becfd736181...> 25/10/2018

166

Recibo de
Autônomo

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000168
Razão : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	200,00
INSS	:	22,00
IRRF	:	0,00
ISS	:	4,00
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	174,00


Recebi a importância de 174,00 (Cento e Setenta e Quatro Reais) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Outubro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

Local

25/10/18
Data


Assinatura

Nome : MARLY MARGARETHE RIBEIRO
Endereço : RUA BARBOSA LIMA 454
Bairro : INDUSTRIAL
Município : Contagem

Inscr CPF : 959.874.796-49
Inscr INSS : 10863060835
Inscr Mun :
Cep : 32220-000

Recibo de
Autônomo

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000168
Razão : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	200,00
INSS	:	22,00
IRRF	:	0,00
ISS	:	4,00
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	174,00

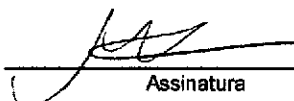
Recebi a importância de 174,00 (Cento e Setenta e Quatro Reais) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Outubro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

Local

25/10/18
Data


Assinatura

Nome : MARLY MARGARETHE RIBEIRO
Endereço : RUA BARBOSA LIMA 454
Bairro : INDUSTRIAL
Município : Contagem

Inscr CPF : 959.874.796-49
Inscr INSS : 10863060835
Inscr Mun :
Cep : 32220-000

167

00335

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado INSTITUTO SER FELIZ, com sede á Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães nº 401, Bairro Industrial, na cidade de Contagem-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66 e Inscrição Municipal nº 54078016-0, neste ato representado por seu presidente legal - aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado A EDUCADORA - Trabalhador Autonomo, **MARLY MARGARETHE RIBEIRO- CPF 959.874.796-49 e CI2480761 DE 23/05/1997 - SSP MG- TITULO DE ELEITOR -** - ZONA - SEÇÃO - BHTE - MG - PIS -108.680.608-35- RESIDENTE RUA BARBOSA LIMA 454- AP 402 - INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG - CEP 32.220-0000- MG -TELEFONE 31-3333-91148 - CEL 99418-6029- aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação para execução com as seguintes especificações: **EDUCADORA INFANTIL.**

DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a prestação dos serviços com as seguintes especificações:

Desempenhar o cargo e atividades de EDUCADORA INFANTIL

Conforme descrição de seu cargo:

- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe.
- Cuidar da higiene e asseio da criança,
- Administrar a alimentação
- Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras.
- Controlar o repouso das crianças.
- Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas,
- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
- Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.
- Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas.
- Elaborar relatórios diários e periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática ou que precisar.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- Seguir orientação da coordenação pedagógica e desenvolvimento de projetos e programas pedagógicos.

Competências exigidas para o cargo

1. Demonstrar atenção

IGF

Ⓟ

2. Ter Paciência
3. Ter Iniciativa
4. Trabalhar em equipe
5. Ter Bom condicionamento físico
6. Ter Auto-controle
7. Desenvolver paladar
8. Desenvolver o Olfato
9. Desenvolver a Visão
10. Ter Criatividade
11. Ter Asseio

É PROIBIDO AGIR COM RIGOR COM A CRIANÇA, TER FALTA DE PACIENCIA E FALTA DE AFETO, CASO ACONTEÇA O CONTRATO SERA IMEDIATAMENTE RESCINDIDO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE.

DO VALOR ACERTADO

O valor do serviço será proporcional ao tempo dedicado e aos dias trabalhados, usando-se como base de calculo o Valor de R\$1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais) por mês, que será pago no final DE CADA MÊS das atividades desenvolvidas.

DO PRAZO DO CONTRATO - O prazo acertado neste presente contrato é de 30 (trinta) dias COM O LIMITE DE 90 (NOVENTA) DIAS com início dia 10/09/2018 e termino PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 30 DIAS PARA DIA 03/10/2018 E E SEGUNDO PRAZO PREVISTO PARA em 04/12/2018 - podendo ser prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes.

Será oferecido refeição do almoço, café da manha e café da tarde, sendo permitido participar também das refeições das crianças, sem custo algum.

Será fornecido também 03 camisas de uniforme.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário ao CONTRATADO para execução dos serviços.

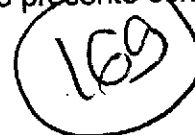
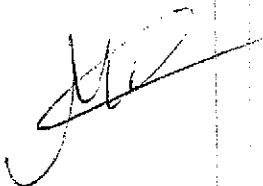
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

1. Executar sob a coordenação PEDAGOGICA toda as atividades., com ZELO, CARINHO E AFETIVIDADE COM TODOS E PRINCIPALMENTE COM AS CRIANÇAS, SEM UTILIZAR RIGOR OU DISCIPLINA, NÃO É PERMITIDO NENHUM TIPO DE AGRESSAO DE QUALQUER NATUREZA A CRIANÇA OU A OUTRO FUNCIONARIO NA ENTIDADE. 2- Cumprimento das normas internas conforme documento em anexo.

DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, SE HOUVER ALGUMA discórdia EM TORNO DO CONTRATO E SUAS DRETRIZES , elegem o foro da comarca de Contagem/MG para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.



E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem, 10 de Setembro de 2018.

Marly Margarethe Ribeiro

MARLY MARGARETHE RIBEIRO

Contratado

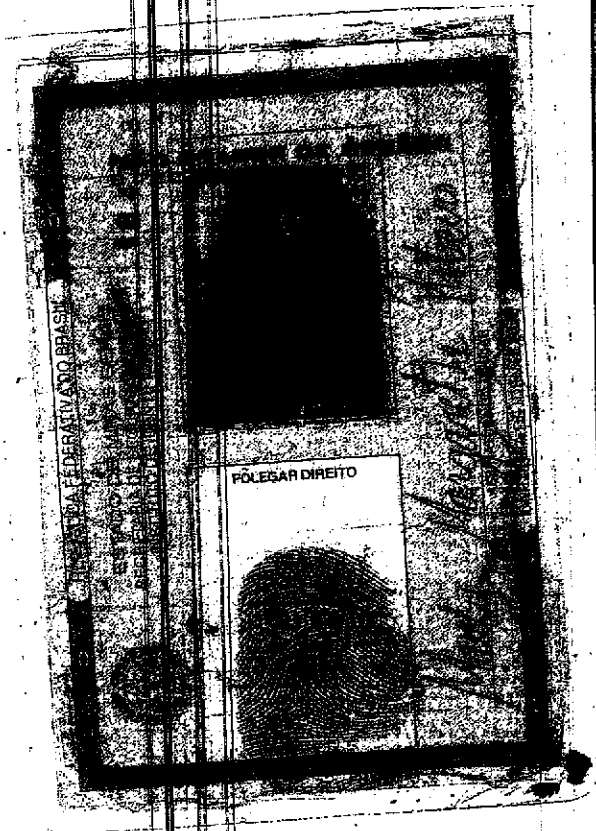
[Signature]

INSTITUTO SER FELIZ
Contratante

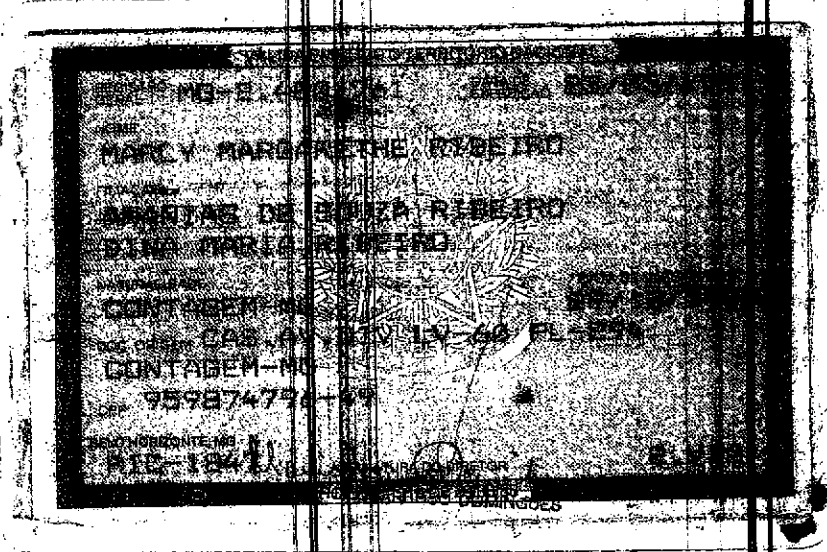
1ª) Testemunha: _____ CPF: _____
RG: _____

2ª) Testemunha: _____ CPF: _____
RG: _____

170



171



172